

Pei - Nº 34/71

O cidadão José Rodrigues Leite, Prefeito Municipal, de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal, decreta e ele promulga a seguinte Pei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 1.807,98 (um mil, oitocentos e sete cruzeiros e noventa e oito centavos).

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, desta Pei, destinar-se-á, ao pagamento da reclamação trabalhista, proposta por Celino Piniz, contra esta Prefeitura, e julgada procedente, conforme sentença do M.M. Juiz de Direito da Comarca de Jacupiranga, conforme fotocópia do ofício do Cartório do 2º. Ofício desta Comarca, anexo ao presente.

Artigo 3º - Para cobrir despesas decorrentes da execução desta Pei, fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente no corrente exercício financeiro:

110

~~110~~


Verba	Situação anterior	Anulação
13.3.1.35.16	R\$ 5.240,00	1.807,98

Situação Atual: Total . . . R\$ 1.807,98  
3.432,02 -

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Jacupiranga,  
28 de Outubro de 1971. -

  
José Rodrigues Porto  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Decretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, em 28 de Outubro de 1971. -